

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS**Processo nº** 043/2019**Modalidade:** Convite**Número:** 002/2019**Tipo:** Menor preço**Execução:** Prestação de serviços por demanda**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item**À Diretoria Regional do Senac-AR/RN****Assunto:** Resultado – Convite nº 002/2019

Finalizadas as etapas administrativas pertinentes, encaminhamos para conhecimento, análise e aprovação o resultado do Convite nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com mão de obra especializada (motoristas) para atender as necessidades do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte, no período de 13/02/2019 a 18/02/2019.

No que concerne à divulgação do referido certame, temos a consignar o que segue:

- 1) A Carta-Convite foi publicada no site institucional no dia 06/02/2019 com previsão de abertura da sessão para o dia 08/02/2019, prazo mínimo exigido na norma que regula as contratações no âmbito do Senac;
- 2) Foi encaminhada a 12 (doze) empresas do ramo. Ainda, no tocante à publicidade da licitação, foram afixados avisos relativos à abertura do certame nos murais dos Centros de Educação Profissional situados no Rio Grande do Norte;
- 3) Compareceu apenas a empresa **ANAUÊ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº: 14.870.407/0001-84**, e, como a Resolução SENAC nº 958/2012 aduz em seu art. 5º, §2º, I, "a", que a validade da licitação não ficará comprometida se na modalidade convite não se registrar o recebimento de no mínimo 5 (cinco) propostas, a Comissão decidiu prosseguir com o certame, haja vista a possibilidade jurídica de continuidade do processo.

Por conseguinte, após conferência dos documentos de habilitação e decidir pela aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante, a Comissão declarou **VENCEDORA** do presente certame a licitante **ANAUÊ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, por ter apresentado proposta ao valor global de **R\$ 40.629,60 (quarenta mil, seiscientos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** estando, portanto, dentro do preço estimado da licitação.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2019.


VIVIANNE CUNHA MONTEIRO

Comissão Permanente de Licitação
SENAC-AR/RN